



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 284/2020

DATA: 25.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

Fonte: 507

15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: Livre

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Fonte: 303

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Pública

06.01 – Departamento de Obras Públicas

Fonte: 507

15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fonte: Livre

08.244.1033.2.166 – Ampliação, Apoio e Proteção a Habitações em situação de Risco e Kit Construção

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: 303

10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 50.000,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

*Governo Municipal*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2020.



Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DECRETO Nº 284/2020

**DECRETO Nº 284/2020**  
**DATA: 25.11.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Públicos  
 06.02 – Departamento de Serviços Públicos  
 Fonte: 507  
 15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
 Fonte: Livre  
 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00  
 Fonte: 303  
 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serviços Pública  
 06.01 – Departamento de Obras Públicas  
 Fonte: 507  
 15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública  
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
 Fonte: Livre  
 08.244.1033.2.166 – Ampliação, Apoio e Proteção a Habitações em situação de Risco e Kit Construção  
 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

13 – Secretaria Municipal de saúde  
 13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: 303

10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Elton da Cruz

**Código Identificador:0C5E4ADC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2020. Edição 2146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>